



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5025, DE 17 DE JULHO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.096.322,37, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), do presente crédito adicional, visam suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 1.757.322,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), correspondem a saldo do crédito adicional autorizado pela Lei Municipal nº 4.899, de 16 de julho de 2014.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, no montante de R\$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), provêm do excesso de arrecadação prevista em decorrência da celebração de convênios cujos recursos já foram autorizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de julho de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
LEI Nº 5025/2015

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12	-	Educação		
12.122	-	Administração Geral		
12.122.0104	-	Suporte Administrativo		
12.122.0104.1003	-	Obras e Instalações		
		449051	Obras e Instalações	1.757.322,37

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

04 – Pró-reitoria de Extensão

12	-	Educação		
12.392	-	Difusão Cultural		
12.392.0109	-	Integração Universidade Sociedade		
12.392.0109.2008	-	Relações Institucionais e Comunitárias		
		449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	600.000,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

12	-	Educação		
12.571	-	Desenvolvimento Científico		
12.571.0114	-	Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico		
12.571.0114.2016	-	Pesquisa Científica e Tecnológica		
		449052	Equipamento e Material Permanente	739.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **3.096.322,37**